



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI

Vereador Autor: Lucas do Horto

Ementa: OBRIGA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL – GPS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE”.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei obriga a instalação de Sistema de Posicionamento Global – GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) aos proprietários de veículos de transporte escolar para rastreamento e localização via satélite de seus veículos durante a atividade de transporte de estudantes.

Art. 2º A instalação do GPS nos veículos de transporte escolar passar a ser requisito essencial para a emissão de licença do veículo para esta atividade.

Art. 3º Com o fim de assegurar a localização dos veículos de transportes escolares em tempo real, seja pelo Poder Público, seja por pais ou responsáveis pelas crianças a serem transportadas, ou pela administração da escola, o condutor do veículo deverá fornecer dados do GPS para o seu acompanhamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 14 de dezembro de 2023.

Lucas do Horto
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que Dispõe sobre aplicativo que fornece informações sobre o transporte escolar. É de clareza solar que a implementação do aplicativo promove maior praticidade e evita problemáticas para seus usuários, como acompanhamento maior dos responsáveis, monitoramento do transporte público escolar em tempo real.